ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS LEI ORDINÁRIA Nº 1036, EM 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPOE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL / RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. - Esta lei dispões sobre o perímetro urbano do Município de São Miguel/RN e descreve os limites da cidade, conforme as diretrizes do Plano Diretor Urbano e Ambiental.

Art. 2º. - Fica inclusa no perímetro urbano da nossa cidade a localidade denominada Sitio Lagoinha que fará parte do Núcleo Manoel Vieira, que será acrescida ao respectivo, qual seja, Bairro Núcleo Manoel Vieira, nesta cidade de São Miguel/RN.

Parágrafo Único: Registre-se que a extensão do bairro Núcleo Manoel Vieira disposta no caput deste artigo estende-se até as proximidades da residência do Senhor Miguel Borges.

Art.3°. - O Município de São Miguel/RN terá o prazo de 1 ano (um) ano para efetuar levantamento topográfico que garanta a demarcação do perímetro urbano descrito nesta Lei.

Art.4°. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data desta publicação.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1036, EM 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPOE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL / RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1036 de 24/07/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Flazico Thiago Diógenes Rêgo Código Identificador: 1652ED14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2023. Edição 3082 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/